



Prefeitura Municipal de Sarapuí

Estado de São Paulo

DECISÕES ACERCA DA IMPUGNAÇÃO E PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS DO PREGÃO PRESENCIAL 26/2022, PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 4243/2022

Às 09 horas do dia 05 de agosto de 2022, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Sarapuí/SP, localizada na Praça 13 de Março, nº 25, Centro, reuniram-se Angélica Cristina Antunes de Oliveira (Pregoeira), Marcos Vinicius Holtz (Equipe de apoio), Marcos Proença de Oliveira (Equipe de Apoio) e Antônio Mendes de Queiroz Junior (Diretor de Obras, viação e urbanismo), a fim de analisar os pedidos de esclarecimentos e a impugnação, todos versando sobre o Certame Licitatório nº 26/2022, na modalidade Pregão Presencial, cujo objeto é o registro de preço para aquisições futuras de luminárias de led para a iluminação pública.

Solicitaram esclarecimentos as seguintes empresas:

- a) Zagonel S.A. (CNPJ nº 81.365.223/0001-54);
- b) D2L Negócios Digitais Ltda – ME (CNPJ nº 43.717.880/0001-24);
- c) Soneres.

Protocolou impugnação contra o edital a empresa:

- a) ESB Indústria e Comércio de Eletro Eletrônicos Ltda. (CNPJ nº 13.348.127/0001-48).

Em suma, os esclarecimentos tangem ao descritivo contido no Anexo I – Termo de Referência – solicitando, assim, maiores detalhes técnicos de cada item.

Digno de esclarecer que a empresa Soneres solicitou que fosse incluído no edital a exigência de Certificado de Registro no INMETRO, fazendo com que as empresas apresentassem para cada produto o referido documento.

Acerca da impugnação, a ESB Indústria e Comércio de Eletro Eletrônico Ltda., foram levantadas três questões:

- i) A falta de especificações técnicas detalhadas no Termo de Referência;
- ii) A falta da exigência de que todos os produtos atendam a Portaria nº 62/2022 do INMETRO;
- iii) O curto prazo para a entrega dos produtos (cinco dias), solicitando a alteração para 20 (vinte dias).

A Diretoria de Obras, Viação e Urbanismo reencaminhou o Termo de Referência com maior riqueza de detalhes, sendo que o mesmo deverá ser atualizado e constar no Edital Retificado do Pregão Presencial em questão.



Prefeitura Municipal de Sarapuí

Estado de São Paulo

Outrossim, entende por bem prolongar o prazo de entrega para 20 (vinte) dias, contados após a data de solicitação de fornecimento.

A exigência do Certificado de Registro no INMETRO, bem como o cumprimento ao estipulado na Portaria nº 62/2022 do INMETRO, ainda que não exigidas expressamente, pode-se considerar como previstas (indiretamente) no Edital, uma vez que o item “7.2, alínea ‘i’ já prevê que o produto deverá estar de acordo com todas as normas legais e técnicas aplicadas. Ademais, o item seguinte (7.3) prevê a apresentação, concomitante à proposta, de catálogos técnicos, permitindo à Pregoeira e à Equipe de Apoio verificar o atendimento dos produtos às normas em questão.

Todavia, como firma de se evitar quaisquer dúvidas acerca do imprescindível atendimento às normas específicas aplicáveis, o Edital também contará com a indicação expressa em sua retificação.

Diante de todo o exposto, decidem os presentes:

- a) Retificar o Anexo I – Termo de Referência do Edital do Pregão Presencial nº 26/2022;
- b) Alterar o prazo de entrega dos produtos para 20 (vinte) dias, após a solicitação de fornecimento;
- c) Indicar expressamente a necessidade pelo cumprimento às Portarias nº 20/2019 e 62/2022 do INMETRO;
- d) Redesignar a nova data para o certame licitatório para o dia 09 de setembro de 2022.

Informamos que o edital retificado se encontrará no site da Prefeitura Municipal de Sarapuí - www.sarapui.sp.gov.br, pelo link “SERVIÇOS > LICITAÇÕES/EDITAIS”.

Sarapuí, 05 de agosto de 2022.

Angélica Cristina Antunes de Oliveira
Pregoeira

Marcos Vinicius Holtz
Equipe de apoio

Marcos Proença de Oliveira
Equipe de apoio

Antônio Mendes de Queiroz Junior
Diretor de obras, viação e urbanismo